



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 3.504/2015**

Constitui Comissão Especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1042/2015 DRH, datado de 30.09.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a aptidão do servidor nomeado no cargo de Gari Coletor e lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no artigo 20 da Lei Complementar n.º 018/1992.

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **MARCIA MISSAE KONISHI YAMAMOTO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.816.587-5 SSP/SP e CPF n.º 125.191.918-99, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: **VALDEMIR SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.025.436-7 SSP/PR, e CPF n.º 061.574.529-60, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

c) Membro: **SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.074.508-9 – SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 060.326.629-00, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

**Suplente:** **ANA SARA VALLIN LUCIN**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.465.119-0 SSP/PR e CPF n.º 009.801.269-08, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Comissão de Apoio:**

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA Nº 3.504/2015

f.1 02

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º.** Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

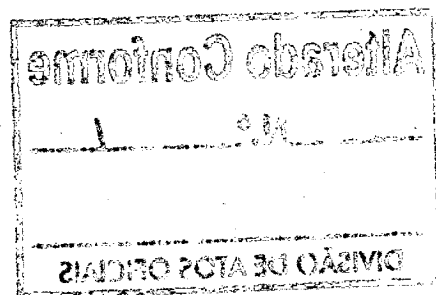
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 05 de outubro de 2015.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

10/10/15

**Alterado Conforme**  
 Portaria N.º 286 / 16  
 Omissal  
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**PUBLICADO NO UNGARAMA ILUSTRADO**  
 DE 07 outubro 12015  
 DE N.º 10.491  
 UNGARAMA, 07 10 120 15  
 Omissal  
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS